bei n: 1239

Sanciono-a

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 24/09/08
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 11/11/57

PROJETO DE LEI Nº 123/57

ASSUNTO: Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 para reforço da dotação que indica e dá outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 1239 DE 26/11/57

DIOM Nº 1178 DE 26/11/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012391957
Projeto: 01231957
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.239, DE 26 DE Novembro DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o / crédito suplementar da importância de Cr$ .. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); para/ reforço da dotação que indica e dá outras // providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de // Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação:

4.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

8.13.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 7.500.000,00

Para Cr$ 8.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o art. anterior ficam anuladas parcialmente, de acôrdo com o art. 55, nº III, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.12.54.) as seguintes/ dotações do Orçamento vigente:

4.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

8.13.2 - Material Permanente

1 - Para equipamento e utensílios em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas/ à Secretaria de Saúde e Assistência.

Passa de Cr$ 400.000,00

Para Cr$ 200.000,00

Diminue de Cr$ ... 200.000,00

500 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

8.81.4 - Despesas Diversas

7 - Para serviços de abastecimentos d'água nos distritos de / Messejana, Parangaba e Antônio Bezerra, em cooperação / com o Governo Estadual.

Quota da Prefeitura

Passa de Cr$ 3.000.000,00

Para Cr$ 2.700.000,00

Diminue de Cr$ 300.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Novembro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Amarílio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretaria
M. de Fazenda

Dr. Antonio de Castro
Secretário de Saúde e Assistência

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
N.º 11/57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 8 de Novembro de 1957.

Senhores Vereadores:

Remeto, anéxo, a fim de ser submetida á consideração do Legislativo Municipal, um projeto de lei que " Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigênte, o crédito suplementar da importancia de Cr.$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica e dá outras providências."

Aproximando-se o fim do exercício de 1957 e tendo em vista os dispêndios realizados na rubrica 8433 da Verba 500 - Material de Consumo do Hospital do Pronto Socorro despêsas essas que mais se acentuaram com o surto de gripe asiática ùltimamente verificada em nossa Capital, quando grande foi o número de pessôas que recorreram ao nosocômio da Praça da Bandeira, torna-se imprescindível um reforço naquela dotação, para que possa o H.P.S. continuar preenchendo as suas finalidades até o início do novo exercício financeiro.

O projeto que agora remeto a essa Câmara autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr.$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço daquela dotação. Para possibilitar essa suplementação faz-se a anulação parcial de duas rubricas do Orçamento, mencionadas no art. 2º, com apôio no art. 55 nº III do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 31 de Janeiro de 1954.

Essas dotações são as referentes á aquisição de material permanente para o Hospital do Pronto Socorro, com Cr.$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e " para serviços de abastecimento dágua nos distritos de Parangaba, Messejana e Antônio Bezerra, em cooperação com o Governo Estadual", com Cr.$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 1 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Lançamos mão dessas duas codificações em virtude de ter sido verificada a impossibilidade de sua utilização no corrente ano.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

DR. ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANUEL LOURENÇO DOS SANTOS
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/XI/57
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 123/57.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/11/57
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação
Em 19/11/57
(PRESIDENTE)

Ao Comissão de Finanças
Em 14/11/57
(PRESIDENTE)

Do Vereador Edilson Pinto
Em 13/11/57

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr.$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação que indica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigênte, o crédito suplementar da importancia de Cr.$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

400 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASISTÊNCIA

8.43.3. Material de Consumo

Passa de Cr.$.....	7.500.000,00	
Para Cr.$.....	8.000.000,00	
Aumenta de Cr.$		500.000,00

Art. 2º - Para fazer face á suplementação de que trata o art. anterior ficam anuladas, parcialmente, de acôrdo com o art. 55 nº III, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.54.) as seguintes dotações do Orçamento vigênte:

400 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

8.43.2. Material Permanente

1 - Para equipamento e utensilios em geral de todas as unidades administrativas subordinadas á Secreta de Saude e Assistencia.

Passa de Cr.$....	400.000,00	
Para Cr.$.....	200.000,00	
Diminui de Cr.$.		200.000,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

500 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

8.81.4. - Despêsas Diversas
7 - Para serviços de abastecimentos da gua nos distritos de Messejana, Paran gaba e Antônio Be zerra, em coopera ção com o Governo Estadual
Quota da Prefeitura

Passa de Cr.$.....	3.000.000,00	
Para Cr.$.....	2.700.000,00	
Diminui de Cr.$...		300.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM.....DE NOVEMBRO DE 1957.

Distribuido aos
impostos e contrato
Em 14-11-57

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 32/57. (AO PROJETO DE LEI Nº 123/57).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza solicita autorização desta Casa para abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito suplementar de Cr.$ 500.000,00, destinado à compra de material para o Hospital do Pronto Socorro.

Tendo em vista que a Assistência Municipal não pode/ fechar suas portas, à falta de material hospitalar.

Somos, pois, a favor do presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 14 / de novembro de 1957.

Leitão
----------PRESIDENTE

Edgar Borges
----------RELATOR

Dorian Sampaio

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Quota da Prefeitura

Passa de Cr$ 3.000.000,00

Para Cr $ 2.700,000,00

Diminue de Cr$ .. 300.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara // Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1957.

Sebastião F. Bezerra - Presidente

- Relator

APROVADA
Em 9/11/57
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/57.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a/ abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ ..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para / reforço da dotação que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir,/ adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação:

400 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

8.43.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$	7.500.000,00	
Para Cr$	8.000.000,00	
Aumenta de Cr$		500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o art. anterior ficam anuladas parcialmente, de acôrdo com o art. 55, nº III, do Código/ de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.54.) as seguintes dotações do Orçamento vigênte:

400 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

8.43.2 - Material Permanente

1 - Para equipamento e utensilios em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas à Secretaría de Saúde e Assistência.

Passa de Cr$	400.000,00	
Para Cr$	200.000,00	
Diminue de Cr$ ..		200.000,00

500 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

8.81.4 - Despesas Diversas

7 - Para serviços de abastecimentos d'água nos distritos de // Messejana, Parangaba e Antônio Bezerra, em cooperação com o /